

NORMA EDITORIAL PARA ENTREVISTAS COM CANDIDATOS – ELEIÇÕES 2026

1. Finalidade

Esta norma estabelece os critérios editoriais para a realização de entrevistas com candidatos durante o período eleitoral de 2026, observando os princípios constitucionais da liberdade de imprensa, do interesse público, da impessoalidade, da isonomia e da transparência.

2. Fundamentação

A Constituição Federal assegura a liberdade de manifestação do pensamento, de informação e de imprensa (arts. 5º, IX, e 220), garantindo aos veículos de comunicação autonomia editorial.

A legislação eleitoral e as Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral asseguram igualdade de tratamento entre candidatos que participem de um mesmo programa ou modalidade de cobertura, sem impedir que os veículos estabeleçam critérios jornalísticos objetivos para a definição de suas pautas.

3. Critérios de Seleção

Considerando que a emissora possui programação regional, as entrevistas observarão os seguintes critérios:

I – Terão prioridade os candidatos que nasceram na região e cuja atuação política ou base eleitoral esteja localizada nos municípios pertencentes à área de cobertura da emissora;

II – Serão considerados prioritários os candidatos que:

- residam na região;
- exerçam ou tenham exercido mandato eletivo na região;
- possuam reconhecida atuação política ou comunitária na área de cobertura;
- mantenham sua principal base eleitoral nos municípios atendidos pela emissora.

III – As entrevistas deverão ser feitas presencialmente nos estúdios de uma ou mais emissoras da Rede (Itaiópolis, Taió ou Presidente Getúlio), conforme opção de agendamento do candidato e disponibilidade de agenda.

4. Critério de Interesse Público

A prioridade regional decorre do compromisso da emissora de oferecer aos ouvintes informações diretamente relacionadas à realidade local e aos representantes que poderão defender os interesses da região perante os Poderes Legislativo e Executivo.

5. Igualdade de Tratamento

Os candidatos enquadrados nos critérios acima receberão tratamento isonômico, com:

- Tempo total de **15 (quinze) minutos**;
- Mesmo formato de participação e perguntas padronizadas;
- Idênticas oportunidades de manifestação e gestão do tempo residual.

6. Logística de Rede e Modelos de Participação

O candidato poderá optar por uma das duas modalidades de participação abaixo:

I – Participação Individualizada: O candidato agenda e realiza entrevistas individuais em cada uma das três emissoras da rede (**Demais FM Planalto Norte 101.1, Demais FM Alto Vale 104.7 e Demais FM Vale Norte 107.9**), com os respectivos jornalistas locais;

II – Participação Unificada: O candidato realiza uma única entrevista em uma das emissoras. O conteúdo em vídeo será replicado nas plataformas digitais das três emissoras da Rede.

III – Replicação de Sonora: Para candidatos que atendam aos critérios de prioridade regional (Item 3), a sonora (áudio) da entrevista poderá ser replicada na grade de programação da emissora de sua respectiva região de abrangência.

7. Candidatos de Outras Regiões

A emissora poderá entrevistar candidatos sem vínculo direto com sua área de cobertura quando houver relevante interesse jornalístico, em razão do cargo disputado, de fatos relevantes ou de acontecimentos que justifiquem a entrevista.

8. Transparência

Os presentes critérios serão públicos e permanecerão disponíveis para consulta, garantindo transparência e segurança jurídica na cobertura eleitoral.

9. Disposições Finais

Esta norma tem natureza exclusivamente editorial, não constitui apoio ou oposição a qualquer candidatura e visa assegurar cobertura jornalística equilibrada, responsável e voltada ao interesse dos cidadãos da região de abrangência da emissora.

Os casos omissos serão decididos pela Direção de Jornalismo da emissora, observando a legislação eleitoral vigente e os princípios éticos do jornalismo.

Presidente Getúlio, 05 de agosto de 2026.

Alex de Lima

Coordenador de Jornalismo
Rede Demais FM